



Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/08/2024
Código Identificador nº 8DFAAA51

Lei nº 434/2024

12 de agosto de 2024.


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDO
NO BAIRRO PADRE NOVAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Estádio Municipal a ser construído no Bairro Padre Noval, denominado de Estádio José Arnaldo Didier Leite.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 12 de agosto de 2024.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO